

LEI nº 1.385

Abre crédito suplementar.

Francisco de Paula Menezes Rossi, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto às inscrições orçamentárias abaixo indicadas, o crédito suplementar de Cz\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil cruzados) conforme as seguintes discriminações:

1 -	<u>LEGISLATIVO</u>	
1.1 -	Gabinete e Secretaria da Câmara	
3.1.3.2 -	Outros serviços e encargos	\$ 12.000,00
2 -	<u>EXECUTIVO</u>	
2.1 -	Gabinete e Secretaria do Prefeito	
3.1.3.2 -	Outros Serv. e encargos	\$ 210.000,00
2.2 -	<u>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</u>	
3.1.2.0 -	Material de Consumo	\$ 1.921,25
2.3 -	<u>SERVIÇO DE EDUC. E CULTURA</u>	
	<u>ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>	
3.1.3.2 -	Outros serv. e encargos	\$ 68.078,75
	<u>ENSINO SUPLETIVO</u>	
3.1.3.2 -	Outros serviços e encargos	\$ 8.000,00
2.5 -	<u>SERVIÇOS URBANOS</u>	
4.1.1.0 -	Obras e Instalações	\$ 500.000,00
2.6 -	<u>SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS</u>	
4.1.1.0 -	Obras e Instalações	\$ 1.000.000,00
2.7 -	<u>SERV. MUN. DE ESTRADAS DE RODAGENS</u>	
3.1.3.2 -	Outros Serv. e encargos	\$ 300.000,00
Soma		\$ 2.100.000,00

Art. 2º - Para ocorrer o disposto no Artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

ANULAÇÕES

1.1 -	<u>LEGISLATIVO</u>	
1.1 -	Gabinete e Secrec. Da Câmara	
3.1.1.1 -	Pessoal Civil	\$ 200.000,00
2 -	<u>EXECUTIVO</u>	
2.1 -	Gabinete e Secretaria do Prefeito	
3.1.1.1 -	Pessoal Civil	\$ 300.000,00
3.1.1.3 -	Obrigações Patronais	\$ 500.000,00
2.3 -	<u>SERV. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
3.1.1.3 -	Obrigações Patronais	\$ 112.752,11
4.3.2.2 -	Transf. Est. E ao Distr. Federal	\$ 50.000,00
	<u>ENSINO DE PRIMEIRO GRAU</u>	
3.1.1.1 -	Pessoal Civil	\$ 300.000,00
3.1.3.2 -	Outros Serviços e Encargos	\$ 200.000,00
4.1.1.0 -	Obras e Instalações	\$ 300.000,00
4.1.2.0 -	Equip. e Mat. Permanente	\$ 37.247,89
	<u>ENSINO SUPLETIVO</u>	
4.1.1.0 -	Obras e Instalações	\$ 10.000,00

4.1.2.0 -	Equip. e Mat. Permanente	\$ 20.000,00
2.4 -	<u>SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>	
3.2.1.1 -	Transferências Operacionais	\$ 5.000,00
3.2.5.1 -	Inativos e Pensionistas	\$ 65.000,00
Soma		\$ 2.100.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 17 de dezembro de 1987.

Francisco de Paula Menezes Rossi
Prefeito Municipal